Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 027/2022 – ECM
Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Sales Oliveira, 23 de fevereiro de 2022.

À Excelentíssima Senhora
Cláudia H. F. Paganini
Presidente da Câmara
Sales Oliveira/SP

Excelentíssima Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei anexo, que "Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e especial e da outras providências".

Por isso, solicito a apreciação e consequente aprovação do Projeto em Regime de Urgência, nos termos do art. 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Nº 1919
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 23/02/22
Ameson T. Camelucci
às 15h10

PROJETO Nº 28, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e especial e da outras providências

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar e especial na importância de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinado a Administração de Precatórios e RPVs:

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2072.0000 – Administração de Precatórios e RPVs
31.90.91.00 – Sentenças Judiciais
33.90.91.00 – Sentenças Judiciais
Suplementação (+).....R$ 850.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - A presente lei será regulamentada por meio de Decreto.

Artigo 5º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 23 de Fevereiro de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 28, DE __ DE ____ DE ____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial, da qual solicitamos a tramitação em regime de urgência.

O crédito adicional suplementar e especial tem como objetivo criar e reforçar dotações orçamentárias de Sentenças Judiciais (31.90.91.00 e 33.90.91.00) de recursos próprios, do Gabinete do Prefeito, para o pagamento de precatórios judiciais e requisições de pequeno valor, no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, incisos I e II, disciplinam a presente matéria.

O crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Fábio Godoy Graton
Prefeito Municipal